



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 662,

DE 29 DE JUNHO DE 2000.

Concede ajuda financeira que indica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do
Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder uma ajuda financeira de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
dividida em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais) ao Senhor
Francisco de Aquino, para atender as despesas de atendimento médico/hospitalar
e deslocamento para hospitais especializados, em virtude de doença decorrente
de fratura no membro inferior provocada por acidente no trabalho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2000.

José Chaves Guerreiro
- Prefeito Municipal -